**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

|  |  |
| --- | --- |
| Nº: **DPL –471/2016** | Assunto: Homologa o reajuste do vale alimentação/refeição para os empregados do CAU/RS. |
| **Conforme aprovada na 57ª Sessão Plenária.** | Data: **15/01/2016** |

Considerando que o Conselho de Fiscalização Profissional é integrante do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), criado e regulamentado pela Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976 e pelo Decreto nº 5, de 14 de janeiro de 1991;

Considerando que o artigo 6º do Decreto nº 5/91, assim como a Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 (OJ SBDI-1) nº 133 esclarecem que a ajuda fornecida, aos trabalhadores, pelos entes participantes do PAT não integram o salário para nenhum efeito legal;

Considerando que o acesso à alimentação na forma indicada através da concessão de cartão/voucher para uso em rede de estabelecimentos credenciados visa a fomentar a boa alimentação dos funcionários, destinando-se a melhoria das condições sociais dos trabalhadores;

Considerando variação de índices de correção da inflação no período de maio de 2014 - data do último reajuste no vale alimentação/vale refeição - a novembro de 2015;

Considerando que o recurso destinado a salários e encargos estimado para o exercício de 2016 corresponde a 24% das receitas correntes do orçamento de 2016;

Considerando a previsão de reajuste e de reposição salarial, bem como o aumento real de salário dos empregados representa aproximadamente 31% das receitas correntes do orçamento de 2016;

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no exercício de suas competências e prerrogativas, de acordo com o art. 34, X da Lei 12.378 de 2010 c/c art. 10, III do seu Regimento Interno;

**DELIBERA:**

1. Pelo ajuste do benefício do vale alimentação/vale refeição de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) para R$ 29,00 (vinte e nove reais), valor atualizado em 16% referente ao INPC de maio de 2014 (último reajuste) a novembro de 2015.
2. O valor do desconto pela concessão do vale alimentação e do vale refeição será de 5% ( cinco por cento) do valor total do vale, sendo desconto de R$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos), considerando o valor atual.
3. Conceder metade do valor deste benefício aos Estagiários do CAU/RS;
4. Pelo ajuste orçamentário que se fizer necessário, a ser realizado por ocasião da próxima reformulação orçamentária, uma vez que não foi previsto o reajuste do benefício para o período de 2015 a 2016.
5. A deliberação teve 18 votos a favor,conforme lista de votação em anexo.

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2016.

**Roberto Py Gomes da Silveira**

 **Presidente do CAU/RS**